

Boletim Informativo

Nº 1/2024

Liberação do Visto à Pauta no Gabinete Eletrônico

Na mudança que ocorreu na última sexta-feira (05/04), foi implementada a crítica de documento no Gabinete Eletrônico (GE), que impossibilita a liberação de processos para composição de pauta, quando os votos estão **fora do padrão**.

Se a ementa e a decisão não estiverem de acordo com um voto padronizado do TST, o GE não permitirá a liberação para a pauta e a consequente assinatura do(a) Ministro(a), ação final do visto.

Enquanto o voto não for corrigido, a liberação para o visto à pauta não será possível, impedindo que o Gabinete envie um voto inadequado para apreciação dos(as) Ministros(as), após a disponibilização da pauta, e posterior julgamento. Também será garantido que a publicação ocorra sem problemas.

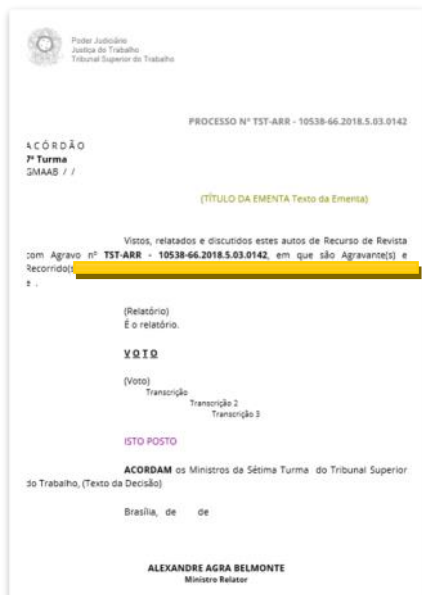
Exemplo:

⇒ Gabinete: GMAAB

⇒ Processo: ARR - 0010538-66.2018.5.03.0142



Voto padrão disponibilizado no GE, de acordo com as diretrizes do TST.



Voto no Word (esqueleto padrão).

E-mail: dsgab@tst.jus.br

Central de Serviços da SETIN: 4040

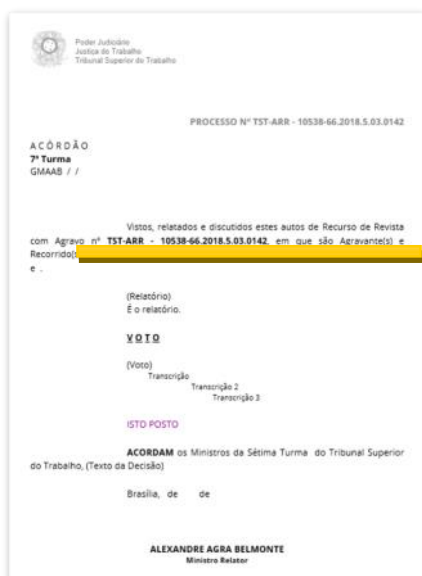
Visite o site de autoatendimento em TI:

<https://portalextranet.tst.jus.br/web/autoatendimento>

Boletim Informativo

Nº 1/2024

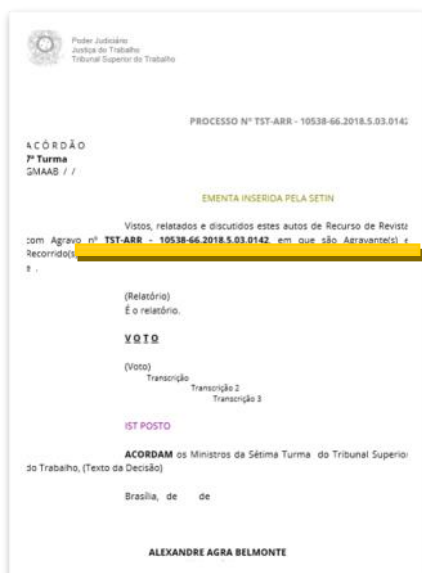
Liberação do Visto à Pauta no Gabinete Eletrônico



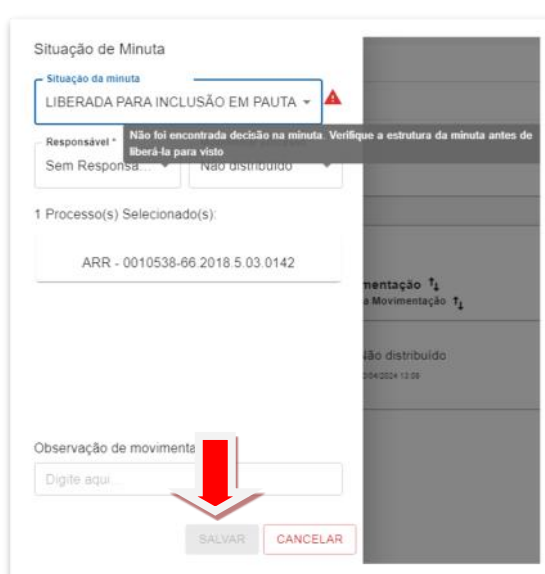
Voto sem ementa.



O sistema não permite alterar a situação da minuta.



Voto com o ISTO POSTO sem a letra "O".



O sistema não permite alterar a situação da minuta.

E-mail: dsgab@tst.jus.br

Central de Serviços da SETIN: 4040

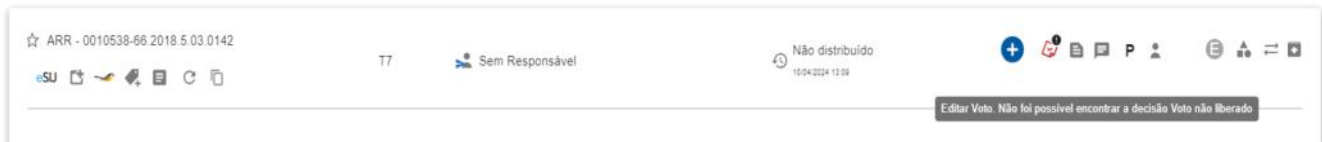
Visite o site de autoatendimento em TI:

<https://portalextranet.tst.jus.br/web/autoatendimento>

Boletim Informativo

Nº 1/2024

Liberação do Visto à Pauta no Gabinete Eletrônico



Nos escaninhos, na relação dos processos, todos os votos que estiverem fora do padrão serão assinalados com um ponto de exclamação, indicando falha.



O voto fora do padrão não possibilita liberar o processo para inclusão em pauta no GE, mas permite movimentar nas caixas de tramitação criadas pelo Gabinete. Recomendamos a correção sempre, quando verificada a necessidade, pois obrigatoriamente terá que ser corrigido mais à frente, quando da liberação final para o visto à pauta.

Salientamos que a crítica para a verificação do voto realiza a análise no documento na fase de **liberação de visto**. É de vital importância que futuras edições do voto obedeçam a padronização da estrutura do documento, principalmente nos trechos de EMENTA e DECISÃO. A edição do voto de forma errônea pode trazer prejuízos à análise do conteúdo como, por exemplo, a apreciação/julgamento no Plenário Eletrônico em uma sessão virtual ou, até mesmo, na confecção de uma planilha de julgamento (campos em branco ou com dados incorretos).

E-mail: dsgab@tst.jus.br

Central de Serviços da SETIN: 4040

Visite o site de autoatendimento em TI:

<https://portalextranet.tst.jus.br/web/autoatendimento>